

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados; do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA, — TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1888.

NÚMERO 1014

A IMPRENSA

THERESINA, 2 DE ABRIL DE 1888.

O gabinete João Alfredo.

Acerca da organização do gabinete de 11 de março lemos no *Liberal da Pará e Gazeta do Norte* os judiciosos editoriaes, que em seguida transcrevemos.

Pensamos com os illustrados collegas que, em vista da composição ministerial, o novo gabinete resente-se de fraqueza; terá uma vida curta, transitória e efemera.

Com effeito, desde que não foram consultadas e attendidas as representações das provincias da Bahia, Rio Grande do Sul e Minas, que sempre pesaram na balança governamental, é logico e natural que os senadores e deputados d'essas importantes provincias se pronunciam contra o gabinete, na proxima sessão parlamentar.

Alem d'isso, nota-se que no seio do mesmo gabinete existem elementos heterogeneos, quanto á magna questão da actualidade — a abolição; pois ha entre os membros do ministerio — abolicionistas e escravocratas. Para os editoriaes, a que nos referimos, chamamos a attenção dos nossos amigos.

O principio do fim.

O pontífice da igreja conservadora abdicou.

Representante da ordem, a sua governação provocou sempre a desordem, viveu nella e nella morreu.

Pretendeu retirar da ordem do dia a questão servil, e deixa-a mais palpitante de actualidade; prometeu serenar os espiritos, e deixa os mais sobresaltados, irrequietos, transformados em combatentes.

Messias das finanças, gastou com mão larga, e augmentou o passivo tanto do Estado como das provincias.

Subiu ao pontificado em 20 de agosto de 1855 e resignou-o em 7 de corrente. Nestes 2 annos e 6 mezes e meio, teve a suprema desgraça de assistir talvez ao fim de um reinado, e de comprometter o advento do seguinte, matando a fé nas instituições que tem conservado o grande imperio Brasileiro, e desorganizando as forças destinadas á garantia da sua unidade interna, pela ineptia das mais inqualificaveis provocações.

E o pontífice era o mais habil da sua igreja, de mais pratica, e o melhor conhecedor dos homens e das necessidades publicas.

Si foi infeliz e abdicou, quem pôde pretender ser mais feliz e capaz de aceitar-lhe a herança compromettida?

Quando o papa sente-se vencido pela tormenta, que desencadeou, pôde um simples cardeal ter a loucura de amehal-a?

II

Foi chamado pela Regente o sr. conselheiro João Alfredo.

— Não posso — exclamou diante dos destroços de todas as forças vivas da nação.

— Tente — replicou a Regente; es-
pero até domingo.

E a concessão do triduo aos condemnados.

Em posição inferior á do pontífice, ha de contentar-se com horizonte mais limitado, quando o paiz pede horizontes mais largos.

Em posição igual a de outro car-

deal, o sr. conselheiro Paulino, seu emulo em influencia e seu antagonista em principios, o novo organisador ha de ver logo o exercito conservador dividido em dous corpos, que aos auxilios substituirão os embarços.

Como viver e governar com os elementos enfraquecidos, quando com elles mais fortes teve o pontífice que abdicar?

Por exemplo quanto á questão do abolicionismo: como marchará o para onde?

— Para traz? a nação traxifica-o ou o povo apedreja-o.

— Para diante? Os empregados da junta — do — couce dão-lhe garrote, se lhe restar pedir a alliança dos liberaes, que serão os mais fortes como protectores, e como protectores os successores na governação do paiz.

E' claro que o sr. conselheiro João Alfredo ou não organisará ministerio, ou organisará fraco, e condemnado á curta e ingloria existencia.

III

E' o principio do fim.

Por que abdicou o sr. barão de Cotegipe nas ferias legislativas, quando em menos de dous meses estava reunido o parlamento?

Que difficuldades insuperaveis dissolveram o gabinete de 20 de agosto, tão inesperada quam precipitadamente?

Foram os disturbios e conflictos entre a policia (a mesma na corte que nas provincias) e os officiaes e praças da armada?

Si a policia procedera mal: como não punir a ou substituir-a?

— Si podia e não quiz seria im perdoavel erro que o sr. presidente do conselho não commetteria.

Si quiz e não pode, teria a Regente repetido agora a prova da desconsideração, que do Imperador recebeu o sr. barão de Cotegipe em dezembro de 1877?

Si a policia procedeu correctamente: por que o governo não dominou e venceu os disturbios e conflictos?

Podendo e não querendo faz-o seria cobardia; não aceitamos por ora tão arripicada hypothese.

Querendo e não podendo teria o gabinete descido o ultimo degrão do desretilho; estaria morto, mas com elle a governação conservadora.

Como entregar então, ainda, o poder ao sr. conselheiro João Alfredo, menos habil, e menos forte do que o sr. barão de Cotegipe?

E' o principio do fim de uma situação que nasce mal, viveu peor, acaba pessimamente.

Gabinete de 11 de Março.

O sr. conselheiro João Alfredo conseguiu apresentar á Regente a seguinte organização ministerial:

— Conselheiro de estado João Alfredo Corrêa d'Oliveira, senador por Pernambuco, presidente do conselho, e ministro da fazenda.

— Conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, deputado pela provincia do Espirito Santo, ministro do imperio.

— Dr. Antonio Ferreira Vianna, deputado pelo municipio neutro, ministro da justiça.

— Conselheiro Antonio da Silva Prado, senador por S. Paulo, ministro de estrangeiros.

— Conselheiro de estado Luiz Antonio Vieira da Silva, senador pelo Maranhão, ministro da marinha.

— Conselheiro Thomaz José Coe-

lho d'Almeida, senador pelo Rio de Janeiro, ministro da guerra.

— Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, deputado por S. Paulo, ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

II

Ministerio fraco quanto á representação das provincias.

Pernambuco está representado pelo sr. presidente do conselho; o Rio de Janeiro pelos senhores Ferreira Vianna e Thomaz Coelho; São Paulo pelos srs. Prado e Rodrigo Silva; Maranhão pelo sr. Vieira da Silva; e Espirito-Santo pelo sr. Costa Pereira. Minas, Bahia, Rio Grande do Sul, Pará, Ceará, não estão representados no ministerio.

Ministerio fraco tambem quanto á representação nacional por que o senado tem quatro ministros e pois preponderancia sobre a camara dos deputados, quando a vida dos gabinetes só desta depende.

Ministerio mais fraco ainda quanto ás idéas, porque ao lado dos srs. João Alfredo e Prado, abolicionistas, estão os srs. Ferreira Vianna e Thomaz Coelho, escravocratas.

III

O organisador do gabinete de 11 de Março procurou a possibilidade de viver na efemera combinação de elementos heterogeneos.

Quiz uma ponte para ligar-se ao gabinete Cotegipe conservando o ministerio; mas é a solidariedade mais da morte do que da vida.

Quiz dar arrbas ao sr. Paulino, o homem da junta-do-couce, o chefe escravocrata, chamando para o gabinete dous dos seus melhores, cabos de guerra; mas a união com a junta-do-couce é a negação do programma abolicionista.

E' um gabinete de transição; talvez semente para abrir o parlamento, e recompor-se então ou demittir-se.

A liquidação.

Foi uma vez o gabinete — Cotegipe! Quando constou, homem, a noticia da sua retirada, ninguém pôde desfazer uma impressão de surpresa, quasi de espanto.

Porque demittiu-se o ministerio?

Até o momento em que escrevemos não o disse ainda o telegrapho; provavelmente todo o paiz o ignora; e consante aos nossos habitos politicos originaes, nada se saberá, positivamente, sinão depois de aberturas ás camaras.

O que se vê é somente isto: o gabinete cahiu, não na lucta por uma idéa ou por um programma, não, por obediencia ao julgamento solemne do paiz, que o teria derrubado muito antes, não, para dar ainda, a ultima hãra, um exemplo util á boa pratica do systema constitucional; cahiu, ridiculamente, miseravelmente, por traz dos reposteiros do paço.

Foram os recentes conflicts entre as praças da policia e da armada, nas ruas do Rio de Janeiro os preliminares dessa solução? Foi, como parece, a recusa, pela Princesa Regente de alguma medida repressiva excepcional contra o corpo de marinheiros? Foi a pressão exercida sobre a Corôa pela grila levantada, a proposito d'aquelles acontecimentos, por essa imprensa, que, ha ainda poucos dias, o presidente do conselho qualificava de — reconhecidamente anarchica?

Foi tudo isto; e nada disto particularmente

O ministerio cahiu, porque faltava-lhe a condição elementar e primordial do governo, — a força moral; cahiu, porque as condemnações repetidas da opinião nacional tinham-no abatido ao ponto de lhe não ser possível apresentar-se á Corôa fortalecido pelo apoio do paiz; cahiu, por que estava incapaz de desempenhar a funcção a mais simples e a mais essencial do governo, — a de proteger a ordem publica e garantir a segurança individual; não foi capaz de impedir que morresse assassina e horrivelmente, na capital do Imperio, um pobre servidor da patria; cahiu, por que tinha os pés enterrados num lamaçal de sangue.

Cahiu... o que dizemos nós? Para cabir era preciso estar de pé; e o gabinete de 20 de agosto, desde o ignominioso desencalce da questão militar, rojára pelo chão. Governo já ha muito que elle o não era. Já ha muito que elle não apparecia, sinão nos irrupções do espirito de desordem, que estava perturbando as relações politicas e civis do paiz; nos actos de barbaça, reacção contra os escravos; nas lutas intestinas pelas migalhas do orçamento; e na explosão de applausos entusiastas dos autores mercenarios dos entulhados ministerialistas. Não éramos manifestações de vida; mas a oblição de apodrecimento; o fermento de decomposição, aquillo que os chymicos chamam — a respiração da morte.

Cahiu sem crise; por que em crise ha muito que elle vivia; por que crise era a existencia temosa de um gabinete divorciado flagrantemente dos sentimentos e da vontade do paiz. Cahiu de surpresa; por que de surpresa tinha vivido, e já a nação estava acostumada ao regime do imprevisito.

Nó espirito de todos os amigos da patria ha uma sensação de atvivo; a atmospheria parece mais livre, mais respiravel, como si a acção de algum energia desinfectante a houvesse saneado, dissipando a nuvem de organismos pestíferos, que a corrompiam.

E' que a retirada do gabinete Cotegipe não foi a queda de um ministerio; foi o enterramento de um cadáver decomposto.

Passou o anel ao sr. João Alfredo.

Tanto disseram que o illustre senador pernambuco havia de ser presidente do conselho, que s. exc. afinal o é. Por que? Por que diziam que havia de ser: não descobrimos outra razão.

Si é de resolver-se a questão dos escravos que se trata, e não pode deixar de ser este o eixo da vida do novo gabinete, a solução não foi logica. Ninguém sabe, com effeito o que é que pretende o sr. João Alfredo. Mas s. exc. é poder exactamente por isto: por que ninguém sabe o que é que pretende. Em nosso paiz, as idéas não abgem o caminho, mas o embarçam. E muito nos enganavamos, quando ha dias dissemos que não se procuram estadistas na academia dos silenciosos da Persia.

O vulgo tem razão: o silencio é de ouro.

Entretanto, muitas esperanças fixam-se no actual presidente do conselho. Tambem razão ha para se esperar, somente porque não ha razão para não se esperar: tem esta vantagem as posições enigmaticas.

Quanto á nós, não vemos programma que, na crise actual do paiz

legitime um governo, fara da abolição immediata e incondicional. Este é o programma do partido liberal; e o partido liberal ha de estar onde estiver a idéa liberal.

O sr. João Alfredo não poderá realisar-o; mas, pretenda o, que não, não será capaz de manter-se perante a camara, contra os amigos do sr. Cotegipe e do sr. Paulino, que infalivelmente o hão de hostilizar. E' um ministerio interino, um ministerio de mezes.

Tanto assim que estamos quasi a dizer:

— Foi uma vez a situação conservadora!

PUBLICAÇÕES A PEDIR.

Agradecimento.

O abaixo assignado, eleito deputado á assemblea legislativa desta provincia, vem pela imprensa agradecer cordialmente a todo o eleitorado liberal do 2.º districto, tão subida prova de consideração e apreço.

Sem merecimentos, fortuna, ou prestigio, que lhe dessem jus a essa honra; — confessa-se, cada vez mais firme e grato a seu partido, e, especialmente ao directorio do partido, aos seus amigos, coronel Pacifico da Silva Castello-branco, tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Correia, Frederico Pires de Sampaio, e major Antonio José. Analio de Miranda, que o indicou.

Parahyba 3 de Março de 1888.

Joaquim José Avelino.

Ao publico.

Todos aquelles que se dedicam á leitura dos jornaes d'esta provincia, se devem recordar de que não ha mais d'um anno um sr. Manoel José de Almeida, tristemente conhecido neste e no termo d'essa capital, teve a ousadia de denunciar-me na «E-poca» como ladrão d'um boi pertencente ao sr. do Bom Fim de Príncipe Imperial.

Devem igualmente recordar-se de que eu, não querendo entreter polemica com semelhante calumniador, corri não obstante pressuroso á «Imprensa», e pedi ao respeitavel publico se aguardasse para proferir o seu veredicto sobre a nodoa que pela primeira vez se procurava lançar em minha reputação depois de julgado o processo que, sob informação d'Almeida, já condemnado a 2 mezes de prisão e multa correspondente a metade do tempo por injurias verbaes a mim, assacadas; me era movido no foro d'esta villa, pois me responsabilizava a publicar a competente sentença.

Venho, pois, agora dar cumprimento á minha promessa, entregando á consideração do publico não só as duas sentenças abaixo transcriptas, como o parecer do illustre sr. promotor publico d'esta comarca, o qual já por sua reconhecida honradez, já por ser meu adversario politico, não merece que Almeida lhe opponha alguma excepção. Eis o parecer e sentenças.

Illm.º sr. escrivão do crime. — Manoel André de Jesus, d'este termo, pede a v. s. lre de por certidão verbo adverbium o theor: — 1.º da promoção ultima dada pelo promotor publico no processo a que foi submettido por denuncia do promotor publico a proposito de um boi que se dizia pertencer ao sr. do Bom Fim

de Principe Imperial; 2.º, as sentenças dos juizes Municipaes e do direito da comarca.—Nesses termos.—E. R. M.—Manoel André de Jesus.

Raimundo Marreiros Pereira Ferraz, escrivão de orphãos, crime, anzenes, execuções e interino do jury por nomeação legal &c.

Certifico que a promoção a que se refere a petição supra, é do theor seguinte: Na defesa offerecida pelo advogado do acusado, por occasião do interrogatorio deste, constante de fls. 42 e seguintes, suscitou elle duas questões preliminares, que no seu modo de entender annullão o processo: 1.º se tendo sido summariado Manoel José de Almeida por queixa do accusado, era, ou não reputado inimigo capital deste, e, no caso affirmativo, se podia o accusado ser denunciado sob as bases fornecidas por Almeida, resultantes dos depoimentos de tres testemunhas de defesa do mesmo Almeida? 2.º Se podia prevalecer o processo declarando o promotor publico que o agitava em cumprimento de ordem do Meritissimo sr. dr. juiz de direito? Quanto a primeira preliminar.—E' indubitavel que a inimizade capital de Almeida com o accusado, pela questão criminal, que este lhe moveu, não affecta ou atinge as testemunhas offerecidas na defesa d'aquelle na dita questão, inhibindo-as de depor neste processo, por terem sido ellas que trouxerão a prova do facto, que o originou; tendo sido offerecidas na denuncia a folhas 2, por não ter o promotor publico conhecimento de outras em numero legal, que soubessem do dito facto, e estarem no mesmo caso das dos inqueritos policiaes, que não ficão isentas, nem são prohibidas, de depor na formação da culpa; circumstancias que não inquinam o feito de nullidade, porque quando houvesse prohibição legal, não estava vedada a promotoria de substituil-as por outras para preencher o numero exigido por lei.— Quanto a segunda preliminar.— A lei numero dois mil e trinta e tres de vinte de Setembro de mil e oitocentos setenta e um artigo quinze, e o respectivo Regulamento numero quatro mil oitocentos e vinte e quatro de 22 de Novembro do mesmo anno, artigo 49, abolindo o procedimento ex-officio, exceptuando entre outros, os crimes de responsabilidades, encontrados, ou reconhecidos em feitos ou papeis submettidos regularmente a exame jurisdiccional das Autoridades Judicarias, caso previsto pelo artigo 157 do cod. do proc. crim., cuja disposição o avizo de 10 de Novembro de 1854, declarou applicavel a todos os crimes em que cabe a acção da justiça, não só por darem a respeito delles as mesmas razões de ordem publica e interesse da sociedade, se não por que o mesmo principio se acha consagrado no art. 31 § 4.º do Reg. das correições; sendo, porem, remetidas as provas dos crimes communs, em vez das autoridades judicarias competentes para formação da culpa, como antes d'aquella Lei, e seu Regulamento, se praticava aos promotores publicos, como se vê do § 4.º do art. 15 da citada Lei numero 2033, asim de que elles procedão na forma das Leis, consequentemente foi correcto o acto official de folhas 4. O promotor publico não podia ter outro procedimento, se não dar a denuncia no prazo de 5 dias, contados da data em que recebeu as provas do crime, como prescrevem o § 3.º de art. 15 da citada Lei, e o numero segundo do art. 22 do supra-dito Regulamento, cujas provas não podendo desprezar, não havia necessidade, e era mesmo impossivel, que no referido prazo, pudesse requerer a policia as providencias em ordem a obter outras provas, para não obter como base da denuncia, as que, para esse fim, lhe foram enviadas pela autoridade competente, como entende a defesa. Parece-me, por tanto, inteiramente improcedentes as preliminares, e que no presente processo foram cumpridas todas as prescripções le-

gaes. Passando ao exame das provas: Attendendo que o boi de que tracta a denuncia de folhas duas estava na fazenda—Boqueirão, de propriedade do accusado, desde o anno de 1872 ou 1873 (depoimento da primeira testemunha a folhas 21 e da 6.ª a folhas 38) e que desde então até 1884, quando foi vendido pelo mesmo accusado, não se sabia a quem elle pertencia; depoimentos da primeira testemunha a folhas 21 verso, da segunda a folhas 25 da terceira a folhas 31, da quinta a folhas 37 e da sexta a folhas trinta e oito.) Attendendo que o accusado não mandara positivamente pagar o mesmo boi, com o fim de utilizar-se delle, e que, alias, accidentalmente vindo o dito boi ao curral com outras, seos, que mandara pagar para vender, resolvera incluil-o no numero destes, por já ser muito velho, para dar outro, ou o seu valor, quando apparecesse o dono como declarou perante diversas pessoas; (depoimentos da primeira testemunha a folhas vinte e uma verso, da quinta a folhas 37, e da sexta a folhas 38 verso.) Attendendo que o accusado na idade de 72 annos, em que se acha, ainda não sofreu igual imputação, como affirmão a primeira e segunda testemunhas a folhas 22 e 25. Attendendo que uma das circumstancias constitutivas do crime de furto, é a tirada ás escondidas e furtivamente do objecto de outrem; e que o accusado, pelo contrario, procedeo com toda publicidade, manifestando expressamente a intenção de indemnizar ao dono do boi, que até então era desconhecido, mostrando se acha provado sufficientemente dos autos: Por todos estes fundamentos, que excluem a má fé, e intenção criminosa, elementos indispensaveis dos crimes; opino pela não pronuncia do accusado no art. 257 do código criminal: o douto sr. juiz, porem, decidirá como melhor entender em sua sabedoria.— Valença, 9 de Novembro de 1887.— O promotor publico.—Norberto de Castro e Silva.—Vistos estes autos &c. Pelas provas, razões, e parecer de folhas 48 v. a 51, julgo improcedente a denuncia de folhas, e pague as custas a municipalidade. O escrivão intime as partes, e remetta este processo ao dr. juiz de direito da comarca, a quem recorro na forma da lei.—Valença, 9 de Novembro de 1887.—Anacleto José dos Santos.—Vistos os autos &c. Nego provimento ao recurso ex-officio interposto do despacho a folhas 50 verso, que despronunciou o capitão Manoel André de Jesus, porque está o mesmo conforme o direito e as provas dos autos, conformando-me assim com o parecer do promotor publico a folhas 48 usque cincuenta; pague a municipalidade as custas.— Valença, 3 de Janeiro de 1888.—O juiz de direito—João Gabriel Baptista. Era o quanto se continha em dito processo relativamente ao requerido na petição retro e que bem fielmente passei por certidão, sem couza que duvida face e aos proprios autos em meu poder e cartorio, me reporto e dou fé.—Valença, 2 de Março de 1888.—O escrivão do crime.—Raimundo Marreiros Pereira Ferraz.

Limpa assim minha tastada, não será para admirar, que peça eu ao referido Almeida lave também a sua de muitas accusações de que é alvo; distinguindo-se entre outras as seguintes:

1.º Sendo Almeida vaqueiro na fazenda Serra Negra, d'este termo, pegou, sem consentimento de Bartholomeu de tal uma egua á este pertencente, prendeu a no cercado juntamente com outras e jumento de sua propriedade (Miranda,) resultando disto a morte da sobredicta egua pelos estragos do jumento e falta de trato oppez-se o affamado Almeida a indemnizala sob pretexto de que não pertencia á Bartholomeu e sim a outrem, cujo nome jamais declinou. Este facto é sabido pelo capitão

Antonio de Souza Martins e outras pessoas.

2.º Almeida, tãobem sem consentimento do dono fez d'adiva ao libertario Firmino d'um garrote pertencente a José Ignacio de Souza, que, sendo avisado do roubo por Pedro Martins de Souza, foi incontinenti tomal-o, como poderá attestar o proprio José Ignacio.

3.º Logo que Almeida tomou posse da vaqueirice da Serra Negra, assignou para si um garrote da mesma fazenda, posteriormente mandado contra ferrar pelo sr. dr. Helvidio Clementino d'Aguiar.

Este facto é sabido pelo vaqueiro actual da Serra Negra, Mariano Bento Gonçalves, por todos os aggregados da mencionada fazenda, e outras muitas pessoas.

4.º Consumiu, conforme dão testemunho Raimundo Braz da Silva e Joaquim José de Souza, amansadores da fazenda Serra Negra, um garrote da Pedro Martins de Souza, seu inimigo; sendo certo que aquelles srs. garantem ter visto a Almeida pegar tal garrote, e reunil-o a uma boiada do capitão Erasmo Martins; a qual seguiu para o Calumbi, termo de Marvão, ignorando si o mesmo garrote foi ou não ter alli.

5.º Depois de posto fóra da vaqueirice já conhecida, vindo d'essacidade para a Serra Negra, no lugar denominado Canto da Malicia, extrema da fazenda Marrau com aquella, pegou e assignou para si um biserço de propriedade do dr. Helvidio, signal defeito pelo actual vaqueiro, da Serra Negra.

D'este facto sabem o mesmo vaqueiro, um genro d'este de nome José Soares e Raimundo Braz da Silva, amansador do Retiro Cajazeiras.

6.º Quando infelizmente veio para a Serra Negra, illudiu e trouxe consigo um escravo de propriedade do tenente Raimundo Borges da Silva Pimentel, que, sabendo mesmo depois aonde parava o escravo, mandou buscá-lo por Antonio Pereira, residente no Ladino, parente de Pimentel. Então Almeida suppril-o escravo e a conselhou-o a que fugisse para o Ceará.

Encontrado pelo negociante José Ferreira, de Sobral, este fel-o voltar até á casa de Almeida, que conservou-o em sua companhia ainda meses, até que Pimentel constituiu ao major Faustino da Costa Velloso procurador para tomar-lhe o escravo.

Almeida, convidado a fazer a entrega, não se oppoz; aconselhando porem ao escravo fugisse de novo para o Ceará. Retirando-se Almeida d'esta villa, onde viera fazer entrega do escravo, este desaparecera logo depois, indo ter á Serra Negra, onde foi supprido por Almeida para a viagem do Ceará. Pedro (assim se chama o escravo) conduz um cão de Almeida; este lhe poz no encalço, afim de tomar-lhe dito cão, Thomé Gomes titella, que encontrou ao pobre escravo, victima das artimanhas de Almeida, na fazenda S. Nicolau, seguro por Antonio Lino de Souza, que o remetteu para esta villa a ser entregue, na ausencia do major Faustino, ao capitão Antonio de Souza Martins, que enviou-o ao sr. capitão Benjamin José Teixeira a dar-lhe o competente destino.

Chegado a este ponto, terminarei estas tocas lidas, dizendo a Almeida que se me occupo com semelhantes factos, não é para entreter questões jornalisticas com srs. a quem soheraneamente desprezo; é, sim, para tornal-o bem conhecido do publico, a quem devo explicar quanto se acha manchado de factos o individuo baixo e vil que se propoz a marear minha reputação, nunca atacada no periodo de 75 annos que tenho vivido. Publicuem, srs. redacteres, o presente escripto, que por elle me responsabilizo na forma da lei.

Valença, 31 de Janeiro de 1888.

Manoel André de Jesus.

N. João de Planhy.

MEU CARISSIMO E RESPETAVEL VOVÓ

Chegando nesta villa, onde vim tratar de negocios de nosso particular interesse, na vespera da eleição, que teve lugar hoje, entendi de não voltar a nossa humilde cabana em quanto não se passasse toda esta burzaguada; por que nós pretos, pobres e maustos, só vimos alguma cousa de melhor gosto, quando vimos na praça—nas quatro festas do anno.

E de facto: Vovó, de hontem para hoje tenho visto proezas do arco da velha!

Aquillo que se dizia dos partidos—Carvalho e caboré é tão certo como trez vezes sete e vinte e um.

Os Carvalhos fazem tanto caso dos caborés; em sentido politico, como a lagoa do Boqueirãozinho, de uma gota d'agua que entre ou saia della.

O tal partido caboré, vovó, só tem fumaça. E' tal qual uma chuva de tempestade, de quatro para cinco horas da tarde, que atemoriza a todo vivente, em quanto gasta o tempo só em formar trovões de nvens de negridas, trovões e mais trovões, relampagos sobre relampagos, e afinal não deitando agua que ensope os cabellos do uma-rã, tudo se dissipa com a ventania que passa ligeiramente, ficando o polo tão limpo como a bocca do dentão, quando lhe eschir a preta mestra.

Mas o partido Carvalho ao contrario.

Vai se remendo sem bulha e quando despeja, é agua de moribasso!

Gostei de ver, vovó.

Os Carvalhos e os liberaes, pintarão a manta e bordarão a tampa!

Estes por que triumpharão na eleição com o governo, e aquelles por que, despresando inteiramente ao mesmo governo, brilharão na dissidencia.

Houve tanta gente d'esses dois partidos, vovó, que se podia juntar com forquilha sem gancho!

E era um povo bonito, luzido, elegante, moralizado... &c.

Oh! vovó, vi musica vinda de Oeiras, vi baile, muito vinho, muita cerveja, alta, genebra, cognac, licor e reino bom da Bahia—tudo isto do partido Carvalho e em menor escala, dos liberaes, que também fizeram seu rapa-pesinho bem soffivel... De formas, vovó, que cousa tão boa assim, é mui raro de ver-se.

Porem, vovó... eu digo assim, mas não é ridicularizando do outro partido (o decrepito...) ter engolido sua cacaxinha vinda do Remanso!

Ao contrario, até approvo; porque ella alli é barata e a quebra-deira não está de graça!

E de mais, vovó, o batalhão dos caborés era tão aviltado, que não gastou mais de meia garráfa da branquinha, e mesmo assim deu para sahirem alguns manecos baleados, no numero dos quaes distinguia-se o sr. da preza mestra e o ex-majior do genepapo na bochecha.

Vovó, eu se digo que elles erão poucos, é por que só vi estes: O tenente-coronel Raimundo Marques, que segundo o agente—foi aclamado chefe, o sr. Fernando Marques, que segundo o agente foi aludado nosso tenente coronel promotor publico da comarca inspector literato e zelador da fazenda nacional cachê; o ancão devoto do scorro; o tocador de ophledeles em segredo, o sr. da preza mestra, o homem dos por exemplos, e um outro individuo já bastante rozilho, que pela volumosa mascara, hem me pareceu o major ajudante da boa vista e gameleira.

A estes, vovó, en vi, o me disseão que só excedia mais quatro ou cinco.

Sim, vovó: recordo-me neste momento de ter visto também um que, na occasião de atravessar o rio, não obtendo a canoa, encarpitou-se n'uma cangalha sobre uma porta, e fazendo balluzar de uma macca, ao sahir perguntara: quem arrecebe?

Os concurrenres do porto nesta

ocassião, vovó, rirão se a mais não poderem, onde eu fui em, que ali também estáva.

Logo ahí, vovó, por via da vaia que derão nesse eleitor, o homem da preza mestra levantou o beico, e ostentando o em todo seu tamanho, solicitou do canoeiro, um encontro para irem as vias do facto, porem não está ainda designado o dia, hora e nem logar.

Cremos que desistirá de semelhante empresa. isto é, rescindir o contracto desde que encherge o suor do alambique, que lhe corre pelo cerebro.

Bem como o canoeiro, vovó, serão os srs. capitão Honorio e collector Raimundo Borges, victimas de sua hydrophobia.

O homunculo, era ver-se uma carapeta: dava em todos os pontos desta villa, estrepitosamente gritando—oi oi oi eu... hoje, oi tou danado e... ninguém duvide oi oi oi cum nigo por que eu sou o agentorico do correio e... tenho atri tri tri bução de prenda a qualque um que yombá oi oi oi numero de nossos eleitor.

Tenho espectado hoje, vovó, um drama com centenas de comedias e cada qual mais interessante.

Quidam que encarpitou-se na cangalha, fallava tanto no alto da casa da camara, sacodia de tal modo os braços, que um genro do chefe ainda chegou a correr da casa do mesmo chefe até ali, para pegal-o, entendendo estar elle doudo.

O velho do olho escusado, qua o vovó chama-o fera de combate, com o seu ar rizonho, dizia que estava muito satisfeito e não temia a mais ringida questão, por que N. S. tem lhe sicorrido que já tem um neto que advoga no furo desta villa sem mencionar a portação do dotó Lucindo que é hoje o mandador da Theresina inteira.

A cada palavra qua o velho desprendia, vovó, acompanhava-o de uma pitada de tabaco, que não pesava talvez menos de oito a dez grammas, e notei de veras que elle ingiriã-as todas para o estomago, depois de passar pelas ventas.

Da masra volumosa de quando em vez a salivar—cor de café e a suspirar, exclamava: Eu já tou rependido adispois que me metti nesses baruios... que já não gosto mas nem de sahir na rua, e se eu soubesse que pá se se majó percevava tanta novidade, nunca que eu tinha querido a simiante patente de majó ajudante e de jus municipi e nem consentido que meu cumpade Xico tirasse o posto de sibre delegado desta freguesia, que só ten servido pá nos da perjuro e mais perjuro, por rasão de tamos perdendo as nossa prantação de arros.

Alende disso os povo só tem fartado é me acabá promode uma infama que eu pratique aqui cum moço até meu parente num negoço que eu tin-a mandado dá a elle; mais eu tou cangado de dizê a elle que o cuopado de eu se patricado está infama, foi certos amigo meus que pur isto ogorra ando incergoinado, porque já tou qunhecido que esse moço não é tale cum-a mi disséro.

Tenho dado um cavaco (?) porque não sabendo mesmo de que maneira podha tomá o negoço, cumpremetti até a amizade de entre elle cum seu parente e amigo de longra data, o capitão Raimundo Soiza Martin.

Veja o vovó que tartufo!

E o publico sensato que o qualifique.

O que vale, vovó, é que o moço diz que não se accomoda, e ha de por tudo em pratos limpos, sem que já mais teve em mente, se quer, offender a seu parente amigo e correliogario de quem hoje sente a frieza de suas relações, á que derão motivo, a vilania, fraqueza de animo e pobreza de espirito do homem da mascara volumosa.

Quanta peripecia, eim vovó?

Se eu tenho voltado hontem mesmo, de cada nós sabiamos!..

AVIAS MIA.

As cartas de Helvidio Clementino, hoje conhecido geralmente pelo nome de Pechincha, bem como as de Manoel C. de Souza Martins, prevenimos que d'ora em diante nos entendemos com ss. ss., e não somente com ss. ss., sobre qualquer publicação que na «Epoca» se faça, contendo injurias ou calumnias contra os nossos amigos deste termo.

Ainda á pouco um *suave*, que vive de lambor os pratos de ss. ss., e que suppõe adquirir direito á melhor gorjeta toda vez que mais fundo crava os dentes na reputação dos liberaes desta terra, atirou-se com terror canino contra os honrados srs. dr. Alfredo Meades, coronel Possidonio, tenente-coronel Aristides e outros, que aliás não o odeião, por que contentão-se em despresal-o soberanamente.

Esse tal não merece resposta; para dar-mo-la, ser-nos-ia preciso descer a um nível demasiado baixo.

Mas havemos de ajustar nossas contas com aquelles que o assalarião, fazendo-os pagar, como devem, as insolencias do bilre que sustentão.

A primeira provocação á nossos amigos estaremos na brecha demonstrando com verdade incontestada que são e o que pretendem os referidos figurões.

Alguns liberaes.

S. Raimundo Nonato, 10 de Fevereiro de 1888.

O Imparcial.

Sob o anonymo acima, o leproso Mastin, fez publicar na «Epoca» n.º 492 de 31 de janeiro ultimo, uma ajoenta verrina repleta de mentiras, calumnias e injurias contra o digno e illustrado dr. Pedro Rios, e não pôde o faminto e rabugento animal, acabar o seu podre sarapatel sem cravar na minha pessoa os seus lodosos e damnados dentes, em linguagem só propria de um sapião ignorante, e bocal arrieiro.

De toda forma sou roubado pelos refinados ladrões; pois, se dou uma certidão, á requerimento; se escrevo em processado para fiança não me querem pagar; se escrevo em arrolamentos e tomadas de contas á tutores, ladrões para beneficiarem, á minha custa, os seus protegidos e apañiguados, gritão que o inventarião e os orphãos são pobres, e que não tenho direito ás minhas custas garantidas por lei! Tratamente.

Passa fora, rafeiro mastim, encapotado imparcial, socio ou chefe dos larapios, que me tem roubado; e se o patife quizer uma resposta mais cabal, e mais enérgica, assigne o seu repulsivo nome nos torpes escriptos que fizer, ferindo-me com os seus envenenados dentes. Assim espera. João Raimundo Martins.

O ABAIXO ASSIGNADO declara que ninguém poderá fazer negocio com a barca de nome «Venus» outra «Nitra»—visto que se acha dada em penhor ao mesmo abaixo assignado, pela seguinte escriptura publica. Theresina, 25 de março de 1888.

José Furtado Belleza.

Escriptura de penhor do valor de duzentos e sessenta mil reis, como abaixo se vê e declara.

Sabão quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e sete, aos trinta e um dias do mez de dezembro, nesta cidade de Theresina, comarca do mesmo nome, em meo cartorio a rua Grande onde em tabellião temporariamente residio, por me ser distribuida esta escriptura, perante mim e as duas testemunhas ao diante nomeadas e no fim assignadas, comparecerão como outorgante e outorgado, José Furtado Belleza e José Ferreira de Sampaio, o primeiro ne-

longo de postergar a lei, não fez mais do que cumprir a mesma.

Vê, pois, o respeitavel publico, que o integro juiz de direito de Piracurica fora accusado por ter praticado um acto conformes a lei e ás decisões do governo!

A quasi totalidade das accusações feitas aos juizes, são sempre, assim:—filhas do despeito e de interesses contrariados; ou da ignorancia petalante.

**

Sam Raimundo Nonato.

Mais uma vez veio a «Epoca» de 7 de fevereiro ultimo com uma nota verrina, datada desta villa em dezembro do anno proximo findo, e assignada pelo anonymo—alguns freguezes.

Não nos surpreendem o estylo, aliás bem conhecido, por que de um doudo não se pode esperar cousa seria.

Admiramos, porém, não ter elle offerecido no rol de suas testemunhas—o ex-assassinado com um tiro de revolver no pescoco, o vesreiro á correr de redingote abotoado e chapéo de pello na cabeça, o michelão, o falsificador de actas, o sapo de capote e outros que taes!

E' pena!

No entanto, sem esse pessoal, que é o mais apurado da sua grei, atira-se contra o virtuoso vigario desta freguezia—Pedro Alves de Araujo, de um modo todo brusco, inconveniente e indecente, allegando-lhe favores, como é do seu louvavel costume, e obscurecendo-lhe qualidades que se a mão negra da ingratição, seria capaz de riscar as perante o publico sensato.

Ab! tyranno! ah! judas!

O padre Pedro, como ministro da egreja, sabe perdoar os maldiscentes de sua reputação; sabe soffrer com paciencia a grita dos seus calumniadores; sabe, em fim, ensturdecer á voz do monstro aconselhando a uma infeliz para *escovar a testa afim de conter a irritação alcoolica*, na occasião que ella, a pedido do mesmo monstro, cantava—*si eu fosse querida de um rosto formoso, dr., e era accommettida de vomitos cruéis.*

Nestas condições, absolve ao seu aggressor, porque vendo n'ello a imagem perfeita do maluco quando recusado para o *pingue tudo* da guerra da Paraguay, perdoa-lhe, segundo o Evangelho, por não saber o que diz.

Fica satisfeito?

Si isto não lha agradar, então abaixe mais a cabeça quando andar na rua, e veja que o seu *pellinho*, é herança do pai.

Adão, não lha caia pelas costas.

Para um grande, que sabe ser advogado da justiça publica de uma comarca, e melhor defensor dos réos que devem ser accusados pela mesma justiça, sendo elle um destes, bom será andar com a fronte meos erguida, olhar mais para o chão e lembrar-se de que o homem nascendo do pó em pó se ha de tornar—*memento homo quia pulvis est et in pulverem revertetur.*

Não aggrida, pois, ao digno e prudente vigario de sua freguezia, que só é ruim, por que dissimula as fraquezas do monstro, olvida os crimes do mesmo, esquece os vicios do referido e desvia-se dos seus feroces accommetimentos.

Por caridade vá para a sua fazenda e converta o seu tempo entretido com o seu afilhado ou com as orações á beneficio da alma do pai do mesmo.

Depois não se queixe das visões, e nem mande distribuir cartas paquinaeiras e ameaçadoras.

Março, 12, de 1888.

O Dorolheu.

la villa, ordem do respectivo delegado de policia, então em exercicio, para prender os escravos, que andassem em sua rua depois do novo horas da noite, sem bilhete de seus senhores.

Em virtude dessa ordem, a patrulha, em uma das noites do mez de Outubro p. p., tentou capturar alguns escravos, que costumavam pernoitar em um telheiro situado na extremidade de uma das ruas d'aquella villa.

Alli se achava Miguel, que armado d'uma enorme faca de ponta descarregou formidavel golpe sobre o hombro direito do soldado Chagas Monteiro, o qual, alem de ter estado doente por mais de dois mezes, achese, hoje, quasi aleijado, como se pôde verificar nesta cidade, onde se acha o referido soldado.

Mas cousa singular, Miguel á esse tempo já era livre, ninguém o sabia, e elle proprio ignorava o seu novo estado!

O missivista, seu ex-senhor, guardou sobre isso o mais rigoroso segredo, ainda mesmo quando assistio ao auto de perguntas feito á Miguel, vendo ahi ser elle tratado por escravo; só descobrindo o seu segredo, por occasião de ser intimado para assistir á formação da culpa quando declarou ser Miguel livre desde Setembro!

Bôa liberdade, é essa, que conserva o libertado jugado ao antigo estado ex-senhor em quanto este aproveita-lhe os serviços e economisa os dinheiros do imposto que devia pagar. Vainos a questão.

O integro dr. Belmonte adiando o julgamento de Miguel, procedeo de conformidade com a lei?

Sim, responderá quem estiver de animo desprevenido e desapaixonado. Que o art. 4.º do dec. n.º 693 de 31 d'Agosto de 1850, citado pelo promotor tenente-coronel, José Florindo, não tem applicação á hypothese de que se trata, dil-o, de um modo peremptorio, o aviso de 18 de Setembro de 1877.

Este aviso expedido em virtude da consulta feita pelo juiz de direito interino, que presidio á segunda sessão judicial do termo de Santa Luzia do Norte declara em sua segunda parte: «que, não se apresentando, no dia aprasado, numero legal de jurados, poderá então o juiz adiar o julgamento para a sessão immediata, sem recorrer-se a providencia do dec. n.º 693 de 31 de agosto de 1850, o qual unicamente se applica ás sessões judiciaes e não ás diarias.»

Combinando-se a doutrina deste aviso com as dos de 31 Julho de 1845 e 1.º de Agosto de 1859, ve-se que o adiamento do julgamento de um processo tem sempre lugar; quer, a impossibilidade de organizar-se o conselho seja occasionada pelos impedimentos de suspeições e recusações havidas entre os jurados, quer seja occasionada pela falta de comparecimento destes.

Assim, feito o adiamento, se não tem mais processos á julgar-se,—encerrava-se a sessão; e, se tem, sendo aquelle motivado pela falta de comparecimento, procede-se ao sorteio na urna dos suppletes, para continuar-se a sessão; sendo, á nosso ver, essa á segunda hypothese, de que trata o art. 4.º do dec. cit.

Apliquemos, agora, a doutrina do aviso de 18 de Setembro de 1877, ao que se deu com relação á Miguel no dia aprasado para o seu julgamento.

Nesse dia (14) de Janeiro não compareceu numero legal de jurados; pelo que foi adiado o julgamento e encerrada a sessão, por não haver mais processo á julgar-se.

Segue-se d'ahi—que, a hypothese da consulta resolvida por aquelle aviso adapta-se perfeitamente ao caso de Miguel; pois, se acolá tratou-se do adiamento do julgamento de um réo, por não ter comparecido no dia aprasado numero legal de jurados, aqui o caso é o mesmo; portanto provado está,—que o integro magistrado, adiando o julgamento de Miguel,

dade e nomeada pela pratica constante das mais arrojadas proesas.

A natureza os fez e o capta os ajuntou.

Pensas acaso, Tortellos de uma lga, que estás em terra de cegos e que o teu unico olho te dá direito a reinar? E' mais uma estolice tua. Pensas tambem que revelas altos conhecimentos citando asaticamente, bestiallogicamente, a «Revista illustrada» e os nomes dos notaveis escriptores o poeta Escrich, Vieira e Camões, como tens feito nas algarvias que escreves por conta propria ou para serem firmadas pelo Tabuense?

Tu, pobre ratazana, que lançaste n'essas algarvias as interessantes *bellezas* seguintes: gloria ingloria, artigos asneirosos, dotes miserriños, calumniadores que calumnia e outras quejandas, tu, dizemos, estás julgado e não mereces as honras de uma critica.

Eis um conselho que por caridade te damos: Se não poderes deixar de bajular a Pechincha, a esse novo Calino que te enche barriga, procura um meio mais adequado á tuas aptidões, por exemplo—o de gritar na praça e atirar pedras aos liberaes; como escriptor publico nada consegues, por que ninguém entende as tuas *embrulhadas* e todos fogem de ti.

Os dignos tenente-coronel Aristides, coronel Possidonio e tenente Armino Rocha, cidadãos estimaveis e considerados, não querem nem deoem discutir com um garoto a quem mal conhecem, que nada tem a perder, e que se os insulta é para ganhar menos penosamente a vida.

Amanhã, quando o partido conservador perder o poder, o Tortellos voltará lepidio aos nossos arraiaes politicos, d'onde evadio-se logo depois da nossa queda, e então se encarregará de desfazer as ardiduras que presentemente tece.

Até lá ninguém tomará a si tão improbo trabalho. Mas enquanto não chega o dia dessa nova apostasia, vive, cão, roendo os ossos dos que te pagão para injuriar a todos os homens de bem. De que não serás capaz, maisero Tortellos, tu que foste pegado roubando a tua propria mãe?

Entendes que te salvas pela baixosa, tu que tens vivido na infamia? Mau filho, mau esposo, mau pai, mau cidadão, mentiroso, gabola, venal, impudico, devasso, caluniador de profissão, ladrão da familia, tu Tortellos és um precito, um amaldiçoado, um leproso, um infame, em quem assentão todos os papeis, desde alcoviteiro até de pamphletario alugado.

Contem-te e pára no meio do teu caminho, monstro. Como não tens responsabilidade, hão de pagar por ti os teus amos. E' a nossa ultima palavra. Quanto á ti a nossa vingança é mais tarde comprarmos-te para injuriar esses que agora te mandam nos injuriar.

Zebedeu Zosino Zimbo.

AO PUBLICO.

Na «Epoca» de 25 de Fevereiro p. p., um missivista de Piracurica, tratando de um incidente havido na sessão do jury d'aquella villa, em 14 de Janeiro, lha por demais injusto para com o integro e illustrado juiz de direito d'aquella comarca, o sr. dr. Agostinho Belmonte.

Defendendo ao distincto magistrado de tão brusca quão injusta aggressão, não pretendemos descer ao insulto soez, de que fez tanto alarde o missivista.

Vindo á imprensa temos somente em vista—patenteiar a sem razão do missivista, e, provar que o honrado magistrado, indeferindo o requerimento do promotor, tenente coronel José Florindo, houve-se com a maior isenção, tendo por unico incentivo—o cumprimento de seus deveres.

Antes, perem, de chegarmos ao nosso objectivo, para melhor orientação do respeitavel publico, convem, que digamos alguma couza sobre o crime de Miguel.

Tinha a patrulha, que rondava aquel-

Entretanto, vovó pode é me reprehender porque não cumpro com sua ordem de voltar hontem ou hoje bem cedo como sem falta, e eu aceitarei, na ordem do costume, o castigo que vovó me houver reservado; mas devo dizer-vos que só me espera a noute ou amanhã ao meio dia, que desejo ainda assistir o resto deste *angú* de caroco e ver que manteigs sobre no frigid dos ovos destes caborés.

Vovó, eu cá na casa dos nossos bons patrões, em attenção a vancé e por bondade delles, vou passando como um Príncipe. Nada me falta, e nutro esperanças de levar tambem alguma cousinha para agradar-vos.

Rogo sempre a Deus que o vovó não sinta alteração em sua preciosa saúde e quejamais se esqueça do

Seu netinho obdiente, Curuminho.

31 de janeiro de 1888.

N. B. Peço ao vovó que guarde segredo d'este meu bilhete.

Picos, 22 de fevereiro de 1888.

O mestre Tortellos.

Esse heroe, um dos typos que ap parecerão mais á caracter nas primeiras *enxurradas* desta situação maldicta, exhibio-se ataneiro na «Epoca» n. 494 debaixo do nome de *alguns conservadores*, vomitando uma porção do sandices contra distinctos membros do partido liberal da comarca, e pretendendo fazer espirito á custa das correspondencias desta villa, ultimamente publicadas nas columnas deste conceituado jornal. Pocas, bem poucas cousas temos visto tão dignas de provocar gargalhadas como a attitude comica d'esse Tortellos mourejando para ridicularisar os modestos missivistas da sympathica «Imprensa», alcinchando os de ignorantes, rabujentos, assassinos da lingua portuguesa e outras muitas *inhabilidades*.

Será isso serio? perguntamos.

Pois o Tortellos, que é nada mais nada menos do que a estupidez encarnada n'uma horrenda figura de rato—cego, estará devéras convencido de que se acha na altura de fazer critica a escriptos alheios?

Miserio idiota! Se alguém te introduziu no *bestuato* a crença de que, com effeito és uma notabilidade litteraria, vamos prestar-te um bom serviço, sendeiro zarólho, desenganando-te por uma vez e provando que apesar de tens arreganhos de mestre-escola enfiado, apesar de tuas bafordadas audaciosas, apezar finalmente de tua filancia, não passas, na republica das letras, de um remendão porquissimo, verdadeira raridade na especie, que como competidor só pode encontrar o Joca, ou out-o talento de igual jaez.

O povo, que conhece da sobra tua ignorancia e *mazellas* e que á muito te confieria o titulo caracteristico de—*besta-torta*; esse bom povo, que habituou-se a rir de tuas *bobagens* e a perdoar tuas loucuras, mostra bem possuir um criterio seguro, infallivel, para dar ás cousas sua natural e verdadeira denominação.

Escrevendo d'aqui para os jornaes, nunca os nossos amigos ostentarão erudição, nem se tem em conta de sabios; é natural que suas correspondencias contenhão muitas faltas e erros; mas é innegavel que são moços trabalhadores, activos e sensatos, que em tudo e por tudo (mesmo em intelligencia e habilitações) estão mil leguas acima do mentecapto Tortellos, com o qual não podem ser comparados sem a mais clamorosa injustiça, a mais revoltante iniquidade.

E que diremos do tenente-coronel Aristides, a quem o Tortellos procura deprimir por todos os meios e modos?

A esse nosso honrado amigo, que, como sabe-se, é um advogado habil e bastante traquejado nas lides forenses e jornalisticas, não atearção certamente os abestalhados motejos da firma—Tortellos & Pechincha, cujos socios, iguaes em conduea e sapiencia, esperam adquirir celebra-

NOTICIARIO.

gocante e o segundo embarcado. moradores, aquelle nesta capital, e este no termo da villa das Barras desta provincia do Piahy, e disserão: Que sendo elle José Ferreira da Sampaio devedor ao outorgado José Furtado Belleza, a quantia de duzentos e sessenta mil reis, como dos ficas em poder do mesmo outorgado Belleza, que se obriga a pagar-lhe, ou a sua ordem, em parcelas ou por inteiro dentro do prazo de nove mezes a contar do mez de janeiro vindouro, de 1888, ou depois de vencido este prazo logo após seu vencimento, entregando-lhe o outorgado credor desde já os ficas já referidos que existem em seu poder, obrigando-se a levantar o embargo feito na barca «Venus» que teve o nome de «Nitra» de sua propriedade, que a possui livre de qualquer ônus hypothecario, surto no porto desta capital, com todo o seu apalamento da viagem della, logo que seja concluida esta escriptura, sob pena de ficar ella de nenhum effeito, sendo o mencionado outorgado credor obrigado as despesas do embargo já feito e as do levantamento até final, e que para garantia e segurança de tudo dava de penhor a sobredita barca «Venus» com todo o seu apalamento da viagem della, cuja barca elle outorgante devedor estima na quantia de 600\$000 reis, e dá como penhor ao dito seu credor José Furtado Belleza, pela de 260\$000 reis moeda corrente legal do Imperio, sem que jamais elle outorgante possa dispor da predita barca de forma alguma em quanto devesse ao outorgado credor por concessão de qual continuará em seu poder, possuidor, e em nome do dito credor a quem dá por impossado pela clausula constituida, e obriga-se a sua entrega quando lhe for exigida sob as penas da lei. Pelo outorgado credor foi dito que aceita esta escriptura como outorgado se vê. Depois de escripta eu tabellião ali perante as partes outorgadas que reprobamento a outorgarão e aceitarão, e eu como pessoa publica a outorguei e aceitei, em nome dos augentes e pessoas a que pertencer possa. Testemunhas presenças Raimundo Nonnato Gomes e o alferes Beltrand José Gomes de Carvalho, desta capital e do meu conhecimento do que dou fé. Eu, Herculano de Souza Monteiro, tabellião publico que a escrevi e assignei em Publico e razo. Em fé de verdade estava o signal publico. — O tabellião publico, Herculano de Souza Monteiro. — José Ferreira de Sampaio. — José Furtado Belleza. — Raimundo Nonnato Gomes. — Beltrand José Gomes de Carvalho. — Feito 8\$000 reis. Ao proprio livro de compra e venda de bens a excepção dos do raiz, n.º 6, de fl. 1. v. e 2. v. me reporto e dou fé, sob meo poder e cartório; indo este traslado sem couza que duvida faça, conferido e concertado em publico eraso. Em fé de verdade. O tabellião publico — Herculano de Souza Monteiro.

Assembleia provincial.—Dizia o sr. Viveiros de Castro que logo que fosse conhecido o resultado da eleição provincial em todos os 3 districtos electoraes, convocaria extraordinariamente a assembleia legislativa provincial para a decretação de medidas financeiras. Entretanto, não o fez, e o que mais é, nenhuma providencia tomou dentro dos limites de suas attribuições, no sentido de melhorar o estado das finanças provinciales, que é medonho e assustador! Tudo frontista no mais condemnavel indifferentismo da parte de s. exc., que não activa a cobrança da divida da fazenda provincial—que não compelle os exactores do fisco ao empimento de seus deveres, e que não deixa de mandar por em concurso logares que vagam, alias no caso de serem supprimidos, attentas as condições precarias da provincia.

—Eis a attitude tomada pelo joven administrador ante este importantissimo ramo do serviço publico, que nenhuma attenção tem merecido de s. exc. — Os empregados provinciales lutam com as maiores difficuldades, porque não recebem ha muitos mezes seus ordenados; e o presidente da provincia, de braços cruzados, contempla esse quadro triste e desolador, sem estudar e decretar se quer uma medida, que, ao menos, modifique semelhante estado de cousas!

—Onde, pois, o espirito economico e financeiro do sr. Viveiros de Castro, tão apreçoado pela gazeta official?

—E, como temos proclamado e demonstrado, por diversas vezes, s. exc. ha se descurado inteiramente de tão importantissimo assumpto.

—Esta é que é a verdade, que transparece a luz dos factos.

Incompatibilidade.—O delegado de policia do termo do Amarante capitão Antonio Ribeiro Gonçalves, é irmão do 1.º supplente do juiz municipal do mesmo termo tenente coronel José Ribeiro Gonçalves, que acha-se no exercicio do cargo, por ter combato o novo quatriênio, desde 21 do mez passado.

Nestas circumstancias, não pode o primeiro servir com o segundo, por ser manifestamente incompativel a serventia de ambos; um como delegado de policia e outro como supplente do juiz municipal, e a doutrina expressa e terminante dos avisos de 17 de abril de 1874 e 19 de julho de 1876.

Portanto, levando o facto ao conhecimento do sr. Viveiros de Castro, esperamos que s. exc. demittirá o delegado, na conformidade dos citados avisos.

—Apesar de ha muito reclamarmos pela demissão d'essa autoridade policia, e não termos sido attendidos, agora queremos ver si ainda em vista de tão formal incompatibilidade, existente entre a serventia da mesma autoridade e a do 1.º supplente do juiz municipal do termo, s. exc. hesitará em destituir o tal delegado.

—Aguardamos o procedimento do joven administrador.

Colonia de S. Pedro de Alcântara.—Esta localidade não escreveu: «Foi aqui recebida com geral desagrado a noticia de haver sido nomeado, para substituir o nosso distincto amigo dr. Ricardo no importante cargo de director da Colonia de S. Pedro de Alcântara, o sr. Honorio Parentes, muito conhecido em o nosso pequeno commercio a retalho, e como fabricante de cigarros, mas, por isso mesmo, sem as habilitações precisas para exercer o lugar de director de um estabelecimento rural do Estado!... Isto, porém, não foi o que mais surpreendeu-me, porque em uma situação, como esta, em que o aerebata de profissão é nomeado juiz municipal substituto do juiz de direito, em que deputados provinciales são vaqueiros em fazendas nacionaes, e o administrador reside em Oeiras ou em Theresina, não é para estranhar-se que um fabricante de cigarros fosse agora arvorado em agronomo!... O que causou-me admiração foi saber que o sr. dr. Francisco José Viveiros de Castro, e não o actual ministro da agricultura, é o autor-responsavel da injusta demissão do nosso amigo, acto este tanto mais odioso, por ter sido praticado contra um seu comprouviano, de cujo merito e honestidade faz o seu illustre pai conselheiro Gomes de Castro, o mais lisonjeiro conceito.

Dr. Agostinho Belmonte.—O Dr. Belmonte publicou na «Espana» a segunda edição, da verrieta que assignou contra o nosso illustre amigo, cujo nome serve de epigraphe a estas lottas, repisando a sciça qstão do seu escravo Miguel. Em outra qstão publicamos um bem elaborado escripto a respeito, para a qual chamamos a attenção dos leitores. Pedro Botina é um pobre do espirito, sem imputação nem bom senso, que assigna o que não dá por assignar. Entendemos que o illustre sr. dr. Belmonte não pode deixar de afanar-se por ter a felicidade de estar separado de um mioco, cujo nome está escripto no livro negro do vapor Colombo. Inimigos desses e que nem sequer tem o merito da razão, não desconsideram a ninguém.

Sobre os acontecimentos que se derão na corte e que foram causa da retirada do gabinete Coteigipe encontramos os seguintes telegrammas no *Diário de Pernambuco*: «Rio de Janeiro, 3 de Março.—Ha dois dias, o capitão-tenente Leite Lobo, que soffre de alienação mental, foi preso por diversos policias, que o esbordoadram, sendo elle depois recolhido ao xadrez da estação respectiva, onde o alferes commandante d'esse posto o conservou, desittendendo as vchamadas que a proposito da prisão lhe foram feitas por diversas pessoas, entre as quaes o coronel Beurepire, que prendeu o dito alferes por lhe ter faltado com o devido respeito.

«O Club Naval reuniu-se, e tendo tomado o conhecimento do facto, tomou uma deliberação, que ficou secreta para o publico, mas a qual adherio o Club Militar.

«Entretanto, a policia abriu inquerito a respeito do espancamento do capitão-tenente Leite Lobo, e mandou recolher preso o alferes commandante do corte policial referida.

«Montem, em diferentes postos de policia, deram-se disturbios entre praças de policia, imperiaes, marinheiros e pessoas do povo, resultando d'elles varios ferimentos, inclusive por armas de fogo, sendo alguns d'esses ferimentos graves.

«Acusam os policias de terem sido os provocadores d'esses conflictos.

«Alla noite, apresentaram-se piquetes de cavallaria do exercito, a ordem foi restabelecida. Toda a imprensa discute a qstão.

«Toda a noite deram-se sangrentos conflictos entre a policia e imperiaes marinheiros.

«O povo, tomando partido pela marinha, deu gritos de morte a policia.

«A ordem ficou restabelecida somente as duas horas da manhã, quando a policia foi substituida pela tropa de linha.

«Ha um grande numero de feridos e alguns mortos.

Chegadas.—Chegaram os nossos prezados amigos, tenente-coronel Leopoldo Alves dos Santos, capitão Joaquim A. dos Santos e Joaquina Cruz.

Estada.—Acha-se nesta cidade o distincto estudante de 2.º anno de medicina Astrolábio Farias, a quem cumprimentamos.

Outra.—Acha-se entre nós o nosso prezado amigo capitão João Vicente Pereira, a quem saudamos.

Outra.—Acha-se entre nós o sr. Gerson Barbosa Julio, filho do nosso importante amigo capitão Livino Barbosa Julio, de Valença. Um aperto da mão.

Outra.—Tambem acha-se nesta cidade o nosso prezado amigo capitão Anhiestenes Avellino. Nossas saudações.

Dr. Ricardo de Carvalho.—Este nosso illustre amigo acha-se de presente nesta cidade. Nós o cumprimentamos; desejando que tenha feita feliz viagem.

Regresso.—Da volta da provincia do Ceará, regressou a esta capital o nosso digno amigo o sr. Francisco de Assis Gondim, acompanhado de sua exm.ª consorte e filho, que aqui veem fixar a sua residencia, e onde aquelle amigo tem montado a sua bem acreditada fabrica de cigarros.

«Comprimentando-o, e a exm.ª familia, desejamos tenhamos feliz viagem.

Embarque.—Embarcou hontem para a cidade da Paranyba com destino ao Maranhão, para onde foi transferido, o nosso estimado amigo alferes Martiniano Francisco d'Oliveira.

Desajamos-the-bon viagem.

J. Nabuco.—Este grande tribuno já embarcou em Lisboa para a cidade do Recife, seguindo noticias telegraphicas.

Regressou a Oeiras a exm.ª sr.ª d. Anna Soares Burlamaque, respeitavel sogra do nosso estimado amigo capitão Francisco da Costa-Freire.

Feliz viagem.

A «Provincia do Pará», diz o *Liberador do Pará*, applaude a queda do sr. barão de Cotegipe.

«E, exc. não cabio, diz o contemporaneo, como costumam cabir os governos legitimamente constituídos; s. exc. não deixou o poder como sem deixar os politicos do trico. S. exc. foi enchoado pela nação, que entrava a revoltar-se; foi expulso do poder como o vendilhão do templo.»

A «Amazonia».—Applauda a dissolução do gabinete.

«Apodrece, dissemos hontem do gabinete Cotegipe, estava a contemporaneo.

«De poder anniquilou-se, dizemos nós hoje. E devia anniquilar-se.

«Ja era tempo, porque no centro e nos dons extremos do Brasil a opinião publica se tinha manifestado contra o gabinete Cotegipe. O desgosto era profundo, a indignação era geral.

«Não cabio como cabiria um gabinete honrado e correcto, não.

«Apodrece, desfz-se, anniquilou-se...»

«Firmimense» transcreve do *Correio de Padua* duas noticias, qual dellas mais triste e mais lamentavel.

«Francisco Perissé, cidadão francez, negociante, domiciliado nesta freguezia, fez uma petição ao juiz de orphãos para justificar uma divida no inventario de Antonio Manoel Leite de Oliveira.

«O requerimento, subindo a despacho em época eleitoral, foi aggregado a papeis do respectivo alistamento.

«O juiz preparador, nao o lendo e vendendo sem os precisos accessorios, deu-lhe este deferimento:—Faltam todos os documentos. (1) «Mais tarde o juiz superior, dispensando-lhe a mesma attenção que o seu antecessor, despachou—Indefiro a petição, por que a parte nada prova (1).

«O petionário, vendo o seu nome incluído no edital de 10 de outubro do anno findo, publicado neste jornal de 10 do mesmo mez, protestou contra a falsificação das suas intencões.

«Que juizes! A que mãos, ou antes a que consciencias estão entregues a liberdade, honra e vida do cidadão!

«Outra noticia refere uma grande desgraça.

«Ha tempo que o operario Benedicto de tal, domiciliado na vizinha povoação mineira de Tapirusul, corvidava sua mulher a irem para o céu.

«No dia 21 do passado repetiu o convite com mais insistência.

«Sua mulher respondeu gracejando que partisse sózinha; que não tinha pressa.

«Benedicto enraiveceu-se e jurou que ella havia de acompanhá-lo, ainda que fosse a força.

«A pobre moça, notando certo desvairamento em seu marido e temendo alguma violencia, tomou seu filho e occultamente retirou-se em busca de seu pai, que mora um pouco distante.

«Em sua ausencia, Benedicto lançou ao rio Pomba, que corre nos fundos de sua habitação, as vasilhas susceptiveis de conduzir agua, e a rua toda a roupa e utensilios combustiveis.

«Premeditava assim um incendio, mas um incendio parcial.

«Com effeito, terminando laes preparativos, trancou-se em um quarto, debeu grande quantidade de kerose-ne, ensonou as vestes com o mesmo liquido e incendiou-se interna e extremamente!

«Os transeuntes, vendo bastante fumo irromper do telhado da casa em que se passou tão pavorosa scena, arrombaram a porta; mas ja tarde para salvar o infeliz suicida cujo cadaver foi encontrado quasi carbonizado e contrahido em uma das mãos uma caixa de phosphoros.»

Missa.—A 24 do passado pelas 6 1/2 horas d'amanhã teve lugar uma, na igreja de N. S. do Amparo, mandada celebrar pelos dignos pais do indito joven Antonio de Moura Rios, em suffragio d'alma d'este, que foi a 24 de março de 1887 victima do horroroso naufragio do vapor Bahia.

Assistiram a esse acto religioso os pais e parentes do pranteado e esperancoso joven.

Cynira.—De convulsões succubido recentemente a 31 do mez proximo findo a innocente Cynira, interessante filhinha do nosso importante amigo capitão Mariano Gil Castello Branco, na idade de dois annos e dois mezes. Foi mais um anginho, que alou ás regiões celestes.

«Ao referido nosso amigo e a sua exm.ª consorte apresentamos as nossas sinceras condolencias, pelo profundo golpe, que acabam de soffrer.

Em Caxias falleceu o major Antonio José dos Santos Netto.

«Era liberal distincto, por sua dedicacão e serviço ao seu partido.

«Mossas condolencias a illustre familia do finado.

Fallecimento.—Na cidade do Crato (Ceará) falleceu a exm.ª sr.ª d. Candida Pinto Nogueira Pequeno, digna cunhada do nosso distincto amigo dr. Alfredo Teixeira Mendes, a quem enviamos nossas condolencias.

Outro.—O nosso estimado amigo capitão Viriato J. de Moraes acaba de receber o seguinte telegramma, que deu-lhe a triste noticia de ter fallecido na corte, victima d'um desastre, o seu illustre irmão dr. Sebastião S. de Moraes Sarmiento, e cunhado do nosso importante amigo coronel José Joaquim Avellino.

«As referidos nossos amigos, irmãos e mais parentes do illustre finado apresentamos nossas condolencias, por tão fatal acontecimento.

«Eis o telegramma.—Rio 3.—Viriato J. de Moraes.—Sesostriis niorre d' desastre de baixo carroça.—José Faustino.»

ANNUNCIOS.

Botica do Povo

Neste estabelecimento compram-se garrafas, meias garrafas e vidros de todos os tamanhos e formatos, com tanto que estejam perfeitamente limpos.

Theresina, 1883. Imp. por Joaquim O. Costa